



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 034, de 20 de dezembro de 2017.**

**Autoriza o Agente Operador do FEHAB - SEDURB-ES alocar recursos orçamentários para credenciamento de Pessoa Jurídica, devidamente registradas no CREA ou CAU para contratação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para obras de intervenção urbanísticas e de infraestrutura, drenagem e pavimentação em áreas urbanas, no âmbito do Estado do Espírito Santo.**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007, alterada pela Lei nº 10.435, de 06/11/2014, no Regimento Interno do CGFEHAB, de acordo com as previsões contidas na Lei nº 9.899/2012 e em seu Decreto regulamentador nº 3.166-R/2012.

Considerando o que dispõe a Resolução CGFEHAB-ES n.º 020, de 16 de junho de 2014, que autoriza a SEDURB/ES a aplicar recursos orçamentários e financeiros no Programa Estadual de Habitação de Interesse Social "Nossa Casa", tendo em vista, ainda, à possibilidade de captação de recursos provenientes de empréstimos externos, já existindo em fonte própria recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

Considerando que o Programa Estadual "Nossa Casa" tem por finalidade reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo nos Municípios Capixabas, além de implementação de políticas públicas relacionadas a situações inadequadas de uso e ocupação do solo;

Considerando que os Municípios do Estado encontram-se com dificuldade financeira para contratação serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para obras de intervenção urbanísticas e de infraestrutura, drenagem e pavimentação em áreas urbanas;

Considerando que a modalidade de contratação dos serviços de levantamento topográfico por credenciamento é um processo que garante a habilitação de diversas empresas

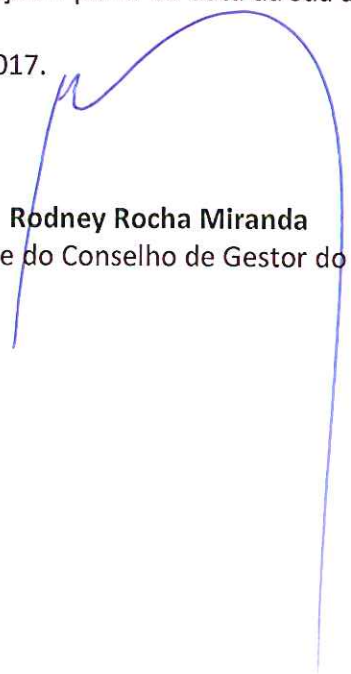
Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

prestadoras desse tipo de serviço, o que garante maior celeridade na dinâmica de execução, bem como, cobre a expectativa da demanda estimada.

**RESOLVE:**

1. Autorizar o Agente Operador SEDURB-ES a alocar recursos orçamentários valor total de R\$1.994.118,75 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), no Programa de Trabalho nº 36.901.1648202223.155 - Implementação e Apoio a Iniciativas Direcionadas à Ampliação da Oferta e Adequação de Unidades Habitacionais na Área Urbana, Natureza de Despesa 4.4.90.39.00, Fonte de Recurso 0142 – com recurso do contrato de Financiamento do BNDES – Operações de Créditos Internos – PROP AE, previstas no orçamento do exercício de 2018.
2. Fazer vigorar a presente resolução a partir da data da sua assinatura.

Vitória - ES, 20 de dezembro de 2017.



**Rodney Rocha Miranda**  
Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB